



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DESPACHO PRESI

Considerando as informações prestadas por meio do Ofício n.º 76/2019-GPR/OAB-RR (7785076) e a manifestação COGER 7785222, **autorizo, ad referendum** do Conselho de Administração, a prorrogação dos prazos processuais na Seção Judiciária de Roraima (SJRR) cujo termo final seria a data de 07/03/2019, em razão da ausência de sinal de internet no Estado de Roraima.

Deixo de atender ao pedido quanto à prorrogação dos prazos processuais no âmbito do 2º grau considerando que a indisponibilidade não disse respeito aos Sistemas do Tribunal, não se aplicando, no caso, o que dispõe o art. 10, §2º, da Lei 11.419/2006.

Encaminhem-se, pelo *e-mail* gabinete@oabrr.org.br, cópias deste Despacho ao requerente e à DIREF-RR.

Após, à SECGE para expedição de portaria.

Brasília (DF), 08 de março de 2019.

Desembargador Federal **KÁSSIO MARQUES**

Vice-Presidente, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Kassio Marques, Vice-Presidente no exercício da Presidência**, em 08/03/2019, às 15:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7785324** e o código CRC **AA865BE1**.